

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em específico a Diretoria de Conservação de Vias Urbanas, é responsável pela manutenção viária de todo o Município. As vias constituem um dos principais patrimônios públicos urbanos, sendo fundamentais para a mobilidade de pessoas, o escoamento da produção, o acesso a serviços públicos e o desenvolvimento econômico e social. A falta de manutenção adequada acarreta não apenas a deterioração acelerada do pavimento, mas também o aumento dos custos futuros de reabilitação, além de impactos diretos na segurança e qualidade de vida da população.

A qualificação e atualização de servidores em Engenharia Geotécnica é **estratégica** para garantir a continuidade e legalidade das contratações, otimizando recursos e propondo soluções técnicas mais vantajosas.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

2.1. A demanda em tela consta no PCA, publicado no [Portal Nacional de Compras Públicas](#) e demonstrado em relatório indicado no Documento Formalizador de Demanda, comprovando o alinhamento da contratação pretendida com o planejamento estratégico do órgão.

3. Requisitos da contratação.

A capacitação a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Modalidade presencial, em Porto Alegre/RS;**
- Participação de grandes nomes nas atividades relacionadas à Geotecnia:
 - Palestra Magna: Fundações e contenções urbanas, o legado de Jarbas Milititsky — Prof. Fernando Schnaid;
 - Palestra Milton Vargas: Da Terra ao Mar: Experimentação e Previsão em Geotecnia — Prof. Márcio Almeida;
 - Palestra Convidada: A pesquisa no Rio Grande do Sul: geotecnia de ponta aplicada à mineração — Prof. Nilo Consoli;
 - Palestra: Barragens, diques de terra e tanques de armazenamento – critérios de segurança — Prof. Luiz Antonio Bressani;
 - Palestra: Inovações em Pavimentação Asfáltica — Prof. Luciano Pivoto Specht;
 - Palestra: Investigação Integrada em Projetos de Estruturas Geotécnicas — Prof. Roberto Quental Coutinho;
- Fornecimento de certificado de participação no evento.

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Organizado pela ABMS – Associação Brasileira de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica, o evento será realizado, de modo presencial, em Porto Alegre/RS, entre os dias 23 e 24 de novembro de 2026.

O XIII Seminário de Engenharia Geotécnica do Estado do Rio Grande do Sul – GeoRS 2026, é um evento tradicional da Geotecnia Gaúcha e conta historicamente com público superior a 400 pessoas, composto por pesquisadores, profissionais e acadêmicos das áreas da Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e Ambiental e Geologia de todo o Brasil, buscando estabelecer um amplo foro de debates e discussões que levem ao intercâmbio de conhecimentos e experiências científicas e profissionais. Uma das principais características do evento é a de aproximar a Engenharia Geotécnica aos profissionais e disseminar as pesquisas regionais que são realizadas no estado do Rio Grande do Sul.

Assim, a **contratação de empresa especializada** na forma presencial se mostra a solução adequada, eficaz e econômica, considerando o público-alvo, o caráter técnico do conteúdo na formação dos servidores, sendo um evento ímpar em nível nacional.

5. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

O evento proporcionará aos participantes intercâmbios, por meio de palestras e apresentações de trabalhos técnicos. Serão dois dias de oportunidades para troca de experiências e contatos com profissionais especializados no seu ramo de atuação; intercâmbio com presidentes, diretores e importantes executivos de instituições governamentais e empresas do setor; possibilidades para a discussão de estratégias, ações e perspectivas na Engenharia Geotécnica.

Por se tratar de serviço eventual e pontual, de cunho instrutivo e intelectual, **não se aplicam considerações relativas a manutenção, necessidade de reposição, impactos ambientais ou avaliação do ciclo de vida**, conforme o disposto no §1º do art. 20 da Lei nº 14.133/2021. A solução não gera obrigações continuadas nem envolve fornecimento de bens permanentes ou de consumo.

6. Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A presente contratação prevê a participação de **5 (cinco) servidores públicos municipais engenheiros** por meio de evento presencial, entre os dias 23 de novembro e 24 de novembro de 2026.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Conforme documento 41619178, para inscrições realizadas até 30/10/2026, o valor unitário é R\$ 180,00, totalizando R\$ 900,00 para 5 inscrições.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Considerando a natureza da contratação, entende-se que o parcelamento não é adequado, pois se quer a capacitação como um todo, sendo um item único não divisível.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não existem contratações correlatas.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Qualificação dos servidores, tomando as contratações mais seguras sob o ponto de vista técnico, atendendo as diretrizes de foco no planejamento da Lei 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não há providências a serem adotadas, tendo em vista que a empresa fornecerá local para ministrar o evento.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Item não elaborado pois entende-se que o objeto não possui impactos ambientais a serem mitigados.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Entende-se que a contratação de capacitação presencial é adequada aos fins planejados, ampliando o conhecimento dos servidores que atuarão no planejamento e nas tomadas de decisão da Diretoria de Conservação de Vias Urbanas.

O presente estudo técnico preliminar evidenciou a viabilidade aos critérios estabelecidos. Nesse sentido, as soluções se mostraram passíveis de contratação, sendo a mais vantajosa para a administração pública a solução de contratação de curso na modalidade presencial. Portanto, opta-se pelo prosseguimento do planejamento, com a posterior contratação de empresa para prestação dos referidos serviços.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ruiz Lombardi, Engenheiro(a)**, em 01/10/2026, às 14:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procompa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **41619221** e o código CRC **A9FDC84F**.